



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 240/2021

Indefere o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas (OAB/AM), referente à dispensa das vestes talares durante as audiências e sessões de telepresenciais realizadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mantendo os efeitos da Resolução Administrativa nº 100/2021/TRT11, por se tratar de uma recomendação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 12 do Ato Conjunto nº 5/2020/SGP/SCR dispensa o uso das vestes talares pelo Magistrados e representante do Ministério Público durante as audiências e sessões telepresenciais, devendo os participantes do julgamento observar a necessária utilização de traje compatível com o decoro, respeito e austeridade inerentes às atividades judiciais;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 100/2021/TRT11 apenas recomenda o uso de vestes talares pelos magistrados, representante do Ministério Público do Trabalho e advogados nas audiências e sessões telepresenciais realizadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico 205/2021/AJA e demais informações constantes do Processo DP-4205/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da Resolução Administrativa nº 100/2021/TRT11, pois se trata apenas de uma recomendação a respeito do uso das vestes talares nas audiências e sessões telepresenciais.

Art. 2º Indeferir, por maioria de votos, o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas (OAB/AM), referente à dispensa das vestes talares durante as audiências e sessões de telepresenciais realizadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mantendo os efeitos da Resolução Administrativa nº 100/2021/TRT11, por se tratar de uma recomendação, com votos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 240/2021

divergentes das Desembargadoras Ormy da Conceição Dias Bentes, Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque e Ruth Barbosa Sampaio, que votavam pelo deferimento do pedido, dispensando o uso das vestes talares aos advogados, e mantendo a Resolução Administrativa nº 100/2021/TRT11, pelos mesmos motivos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 240/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) nº 3325, de 07-10-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.17.

Manaus, 8 de outubro de 2021

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA